



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

LEI MUNICIPAL Nº 1251/15
DE 24 de março de 2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MAQUINÁRIO, TRATOR COM GRADE NIVELADORA, CAMINHÃO CAÇAMBA VASCULANTE, PÁ CARREGADEIRA, MONTINEVELADORA, CAMINHÃO PIPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal usar seu maquinário, com intuito de auxiliar na recuperação de área onde será realizado o torneio, Circuito Estadual de Motociclismo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As máquinas serão cedidas para a execução e cuja os prazos serão de aproximadamente 04 (quatro) dias para realização de limpeza e recuperação da pista em:

- a) **32 (trinta e duas) horas, no total das máquinas cedidas.**

ARTIGO 2º - O controle das execuções dos serviços das máquinas, equipamentos e pessoal, deverá ser executado em conjunto com a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.**

ARTIGO 3º - As despesas de locomoção das máquinas até o local da obra, dos combustíveis, bem como dos funcionários, correrão à conta da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, estimando uso de cerca de 500 (quinhentos) litros de combustível (óleo diesel).

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal expedirá decreto especificando as máquinas cedidas, estipulando um prazo determinado para a cessão.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
GABINETE DA PREFEITA
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber para sua melhor execução, podendo ainda, caso ocorra alguma eventualidade serem utilizadas no dia do evento.

ARTIGO 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2015.

SANDRA MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.
NP 0244/2015

MARLU MACHADO DO COUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL INTERINO